



## ESTUDO T CNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.12.15.1C0-04 - DATA: 15/12/2025	
Categoria:	MATERIAL
�rg�o(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS H�DRICOS E MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE A�O GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA DE ASSIST�NCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE SA�DE	
SECRETARIA DE EDUCA�O, CULTURA E DESPORTO	

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

A presente demanda surge da necessidade premente de assegurar a manuten o preventiva e corretiva da frota oficial do Munic pio de Morrinhos-CE. A aus ncia de lubrificantes adequados ou o uso de produtos incompat veis gera o desgaste prematuro de componentes internos dos motores e sistemas de transmiss o, resultando em quebras inesperadas, interrup o de servi os essenciais   popula o e aumento exponencial de gastos com ret ficas e pe as de reposi o. Portanto, a aquisi o visa garantir a disponibilidade da frota e a integridade do patrim nio p blico.

### 2. CLASSIFICA O DA PRETENSE CONTRATA O

A aquisi o de lubrificantes para atender as necessidades de manuten o dos ve culos das diversas secretarias do munic pio de Morrinhos-CE se enquadra na categoria de bens comuns, conforme previsto no Art. 6 , inciso XIII na Lei 14.133/2021 de licita es. Neste caso, o objeto da contrata o n o apresenta caracter sticas que demandem um tratamento diferenciado em rela o aos demais bens de consumo, sendo considerado um item de f cil padroniza o e dispon vel no mercado de forma ampla e competitiva.

Dessa forma, a aquisi o de lubrificantes para os ve culos municipais deve seguir os princ pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros, garantindo a sele o da proposta mais vantajosa para a administra o p blica. A realiza o de um processo licitatrio transparente e competitivo   fundamental para assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, o melhor pre o e a efici ncia na gest o dos recursos p blicos.

### 3. DESCRI O DA NECESSIDADE

A presente aquisi o fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade operacional e a preserva o do patrim nio p blico do Munic pio de Morrinhos-CE, conforme detalhado nos subitens abaixo:

#### 1. Justificativa da Necessidade e Finalidade P blica

A Prefeitura de Morrinhos-CE possui uma frota diversificada, composta por ve culos leves, ambul ncias,  nibus escolares e m quinas pesadas, que desempenham fun es essenciais na presta o de servi os   popula o. A aquisi o estrat gica de lubrificantes n o deve ser encarada como uma simples "compra de reposi o", mas como um investimento na seguran a e na durabilidade dos ativos municipais. A finalidade   suprir o estoque de consumo das diversas secretarias, garantindo que nenhum ve culo opere fora das especifica es t cnicas recomendadas pelos fabricantes.

#### 2. Problemas a serem Resolvidos (Preven o e Efici ncia)

A contrata o visa mitigar riscos cr ticos que comprometem a gest o p blica, tais como:

**Desgaste Prematuro e Quebras Inesperadas:** A utiliza o de lubrificantes de alta performance elimina o contato metal-metal entre pe as m veis (pist es, cilindros e engrenagens), prevenindo a "fundi o" de motores e a destrui o de sistemas de transmiss o.

**Indisponibilidade da Frota (Down-time):** Ve culo parado por falha mec nica representa interrup o de servi os p blicos. A manuten o preventiva garante que ambul ncias, transportes escolares e m quinas de infraestrutura cumpram suas escalas sem interrup es por falhas de lubrifica o.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.]*



Depósitos e Corrosão: Através de aditivos detergentes e dispersantes, os produtos adquiridos manterão a limpeza interna dos motores, evitando a formação de "borras" e protegendo os componentes contra a oxidação ácida e a umidade.

### 3. Utilidade e Ganhos de Performance Operacional

Os lubrificantes selecionados atuarão como agentes de:

**Controle Térmico:** Auxiliando na dissipação do calor em zonas de combustão onde o sistema de arrefecimento líquido não alcança.

**Vedação e Potência:** Garantindo o selamento entre os anéis do pistão e a parede do cilindro, o que mantém a compressão ideal do motor e resulta em melhor desempenho e resposta dos veículos.

### 4. Impacto Social e Público Atendido

O beneficiário direto desta contratação é o cidadão de Morrinhos-CE. A garantia de uma frota bem lubrificada reflete-se na segurança dos servidores e passageiros, na pontualidade do transporte escolar e na agilidade dos atendimentos de saúde. A confiabilidade mecânica é o suporte logístico indispensável para que as políticas públicas cheguem efetivamente à ponta.

### 5. Economicidade e Sustentabilidade (ESG)

**Redução de Custos Operacionais (OPEX):** A escolha de produtos com especificações adequadas permite a extensão do intervalo de troca (drain intervals), reduzindo gastos com mão de obra e o volume total de óleo comprado ao longo do ano.

**Eficiência Energética:** Lubrificantes modernos reduzem o arrasto viscoso, impactando diretamente na redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, na diminuição da emissão de gases poluentes.

Portanto, A aquisição assegura a manutenção do patrimônio público e a continuidade de serviços essenciais, como saúde e educação, ao mitigar riscos de paralisação da frota por falhas mecânicas evitáveis. O processo atende integralmente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, promovendo a economicidade através da redução de gastos com manutenções corretivas e a sustentabilidade mediante o uso de insumos que otimizam o consumo de combustível.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos das secretarias do município de Morrinhos-CE, seguindo as diretrizes da nova lei de licitação 14.133/2021. O objetivo é garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo de aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar trata-se de bens comuns de acordo com o parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

**Natureza:** bens comuns de natureza contínua.

### Justificativa para o fornecimento contínuo:

Justifica-se a classificação da natureza dos produtos como bens comuns, tendo em vista que se tratam de itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nos termos dos arts. 106 e 107 e do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a celebração de contrato de fornecimento contínuo de lubrificantes e correlatos, considerando tratar-se de insumos essenciais à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, garantindo o adequado funcionamento dos motores e sistemas de transmissão, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio da Administração Pública municipal.

Tais insumos atendem a necessidades permanentes e contínuas, sendo fundamentais para o adequado desempenho da frota municipal, especialmente dos veículos utilizados em serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento à saúde, apoio administrativo e demais atividades operacionais. A eventual interrupção ou descontinuidade no fornecimento desses itens comprometeria o funcionamento regular dos veículos, ocasionando paralisações inesperadas, aumento dos custos de manutenção e prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'X' mark.



Além disso, a caracterização como fornecimento contínuo possibilita à Administração um planejamento mais eficiente e estratégico, garantindo a regularidade no abastecimento e evitando riscos de desabastecimento que comprometam o funcionamento das atividades públicas essenciais. A continuidade contratual também contribui para a economia de escala, redução de custos com processos licitatórios anuais e diminuição da burocracia administrativa.

A adoção desse modelo contratual atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da gestão estratégica dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de permitir a celebração de contratos com prazo de até cinco anos, podendo ser prorrogáveis por até 10 anos, desde que comprovada a vantajosidade econômica a cada exercício.

Dessa forma, ao reconhecer a natureza de fornecimento contínuo dos lubrificantes e correlatos, a Administração assegura não apenas a regularidade e a eficiência da manutenção da frota municipal, mas também a adequada gestão dos recursos públicos, prevenindo desgastes prematuros, reduzindo custos com manutenções corretivas e garantindo o cumprimento das finalidades institucionais com responsabilidade e eficiência.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os produtos tenham sido fornecidos com eficiência e qualidade.

#### **Da Garantia de Execução Contratual:**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Justificativa para vedação da subcontratação:**

A vedação à subcontratação no presente caso encontra-se plenamente justificada diante das características do objeto a ser contratado e está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto refere-se à Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fuidos e aditivos para atender as necessidades das secretarias. Tais bens apresentam baixa complexidade técnica e são padronizados, podendo ser descritos de forma objetiva em termos de desempenho e qualidade usuais no mercado.

Dessa forma, a possibilidade de subcontratação mostra-se desnecessária e contraproducente, uma vez que os produtos podem ser fornecidos por uma única empresa contratada, sem necessidade de repasse a terceiros. Trata-se de itens que não exigem alta especialização, tecnologia inovadora ou etapas complexas de produção ou fornecimento, o que reforça a conveniência de manter a responsabilidade integral com a contratada.

Permitir a subcontratação, nesse contexto, poderia fragilizar a uniformidade do fornecimento, comprometer o controle de qualidade e dificultar a fiscalização administrativa, uma vez que introduziria terceiros alheios à relação contratual. Além disso, a execução pela contratada assegura maior controle sobre o recebimento dos materiais, padronização da qualidade, rastreabilidade do fornecimento e maior eficiência no acompanhamento contratual.

Assim, a vedação proposta não configura limitação indevida à competitividade, mas sim condição necessária à boa execução contratual e à proteção do interesse público, assegurando que o fornecimento dos itens ocorra dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos pela Administração.

#### **Da previsão de consórcio:**

É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

#### **Justificativa para Não Participação de Consórcio:**

Acerca dos Consórcios este Município, através das Secretarias, informa que é obrigatória a participação dos mesmos em procedimento licitatório, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, contudo quando vedada sua participação, deverá ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.



A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A decisão das Secretarias, pela vedação à participação de consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto deste Edital, as Secretarias do município de Morrinhos, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.

#### **Sustentabilidade ambiental:**

A aquisição de óleos lubrificantes e fluidos deve observar rigorosos critérios de sustentabilidade, priorizando a segurança operacional, a durabilidade mecânica e a eficiência, visando a redução da geração de resíduos e do desperdício de recursos naturais.

Fundamenta-se o presente requisito no Art. 170, inciso VI da Constituição Federal, que estabelece a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica, e na Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança de Clima), que estimula padrões sustentáveis de consumo e a redução de emissões de gases de efeito estufa através da eficiência energética dos motores.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 (Art. 5º e Art. 11, IV), a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um objetivo obrigatório do processo licitatório. No caso específico de lubrificantes, a sustentabilidade está intrinsecamente ligada à Logística Reversa, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 362/2005, que dispõe sobre o recolhimento e a destinação final obrigatória de óleos lubrificantes usados ou contaminados. A contratação não acarretará impactos ambientais diretos nas dependências das Secretarias Municipais de Morrinhos, uma vez que a utilização ocorrerá na manutenção rotineira da frota. Contudo, as empresas contratadas deverão comprovar conformidade com as normativas do CONAMA para o transporte e descarte de resíduos perigosos e, quando aplicável, apresentar produtos com registro ativo na ANP (Agência Nacional do Petróleo) e certificações do INMETRO, garantindo que o ciclo de vida do produto minimize danos ao ecossistema local.

#### **Serão exigidos Índices de Qualificação Econômico-Financeira.**

##### **Justificativa para exigência de Índices para Qualificação Econômico-Financeira:**

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, será considerado o índice de Liquidez Geral. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo.

Será exigido índice de liquidez, não inferior a 1,0 (um), de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Ademais, índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que poderá comprometer a continuidade das atividades da empresa, como também, atrasos ou não entrega do objeto licitado.

O índice estabelecido atende o § 1º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permite a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e não inferior a 1,0 (um), atende os valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, não frustrando ou restringindo assim o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

O índice de Liquidez Geral é apurado conforme fórmula abaixo:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Ressalta-se que, caso o licitante apresente resultado inferior a 1,0 (um), será exigido para fins de habilitação, PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento do índice econômico ora solicitado deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Destaca-se que empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação das condições exigidas.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



Para a contratação em questão, os interessados devem comprovar que atuam em atividades compatíveis com o objeto de licitação. Além disso, é obrigatório apresentar os documentos necessários para habilitação, conforme disposto no art. 62 da lei nº 14.133/2021. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela contratante, seguindo as ordens de compra e nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, no termo de referência, no contrato e em suas respectivas propostas, incluindo documentos complementares, quando aplicáveis.

A contratada deverá fornecer diretamente os itens licitados, sendo vedada a transferência de responsabilidade para terceiros ou outras instituições.

Os prazos para recebimento provisório e definitivo, bem como os critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

A contratada deverá entregar os equipamentos e materiais conforme solicitado pela contratante, seguindo as ordens de compra e nos endereços especificados no instrumento convocatório.

#### DO LOCAL DE ENTREGA:

As entregas dos produtos deverão ser realizadas nas Secretarias do Município ou em local a ser definido pela contratante, no horário de expediente dos órgãos.

#### PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das ordens de compra.

#### DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 72 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Morrinhos/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar as diversas Secretarias do Município de Morrinhos no fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em anexo, e identificamos alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

#### Alternativa 1: Aquisição Direta de Produtos

Descrição: Compra definitiva de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e aditivos com entrega imediata das quantidades licitadas, para estocagem e uso pelas secretarias.

#### Vantagens:

- Garantia de Abastecimento: Protege a frota contra flutuações de preços do petróleo e eventuais faltas de insumos no mercado a curto prazo.
- Economicidade e Escala: A compra de grandes volumes em lote único tende a atrair propostas com preços mais agressivos de distribuidores e fabricantes.
- Agilidade na Manutenção: O material já estará disponível nas garagens municipais, agilizando as trocas de óleo e manutenções corretivas.

#### Desvantagens:

- Exige que o município possua espaço adequado e seguro para armazenamento de materiais.

#### Alternativa 2: Contratação de Manutenção com Fornecimento dos insumos

Descrição: Contratação de oficina para prestação de serviço global (mão de obra + fluidos).

#### Vantagens:

- Reduz a necessidade de estoque próprio por parte da prefeitura.

#### Desvantagens:

- Custo significativamente superior, além de dificultar o controle técnico sobre a procedência e as especificações dos lubrificantes aplicados.

#### Justificativa da Solução Escolhida

Diante das opções levantadas, a melhor opção para o Município de Morrinhos é a Alternativa 1 (Aquisição de Produtos para Entrega dos insumos). Esta escolha justifica-se pela necessidade de garantir o estoque estratégico para a manutenção contínua de veículos e máquinas pesadas, aproveitando a economia de escala que a compra em lote único proporciona. A



solu o assegura a padroniza o t cnica necess ria para a preserva o das garantias dos motores e a efici ncia operacional das secretarias.

## 7. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO

A solu o consiste na aquisi o de  leos lubrificantes, graxas, fluidos e aditivos para atender   manuten o preventiva e corretiva da frota de ve culos e m quinas das Secretarias de Morrinhos-CE.

A escolha pela modalidade Preg o, no formato Eletr nico, fundamenta-se na classifica o dos produtos como bens comuns (Art. 6 , XLI, Lei 14.133/21), garantindo ampla competitividade e transpar ncia.

O crit rio de julgamento por Menor Pre o por Lote justifica-se pela busca de economia de escala e pela otimiza o logstica, assegurando que o fornecedor vencedor garanta a compatibilidade t cnica e a padroniza o dos insumos entregues. A solu o visa assegurar o pleno funcionamento da frota municipal e a conformidade com as normas da ANP e dos fabricantes, preservando o patrim nio p blico e a continuidade dos servi os aos cidad os.

Com a implementa o desta solu o, espera-se assegurar a continuidade da manuten o preventiva e corretiva dos ve culos municipais, contribuindo para a preserva o do patrim nio p blico, a redu o de custos com manuten es corretivas e a garantia da presta o regular dos servi os p blicos   popula o.

## 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especifica es e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente respons vel por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contrata o, dessa forma entende-se necess ria a contrata o dos seguintes itens e quantitativos:

Descri�o	Unid. Medida	Quant
FLU�DO DE FREIO DOT3 500 ML FLU�DO DE FREIO DOT3 500 ML	LITRO	227
FLU�DO DE FREIO DOT4 500 ML FLU�DO DE FREIO DOT4 500 ML	LITRO	136
GRAXA - BD 20 KG GRAXA - BD 20 KG.	BALDE	85
�LEO 10W40 L �LEO 10W40 L .	LITRO	235
�LEO 15W40 BD 20 L �LEO 15W40 BD 20 L.	BALDE	139
�LEO 5W30 L �LEO 5W30 L.	LITRO	815
�LEO DE TRANSMISS�O SAE 140 BD 20L �LEO DE TRANSMISS�O SAE 140 BD 20L.	BALDE	40
�LEO DE TRANSMISS�O SAE 90 BD 20L �LEO DE TRANSMISS�O SAE 90 BD 20L	BALDE	40
�LEO HIDR�ULICO 68 BD 20L �LEO HIDR�ULICO 68 BD 20L.	BALDE	40
�LEO HIDR�ULICO ATF 1L �LEO HIDR�ULICO ATF 1L.	LITRO	234

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

### LOTE 1 -  LEO

Descri�o	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
FLU�DO DE FREIO DOT3 500 ML	LITRO	227	49,94	11.336,38
FLU�DO DE FREIO DOT4 500 ML	LITRO	136	45,69	6.213,84



GRAXA - BD 20 KG	BALDE	85	752,00	63.920,00
ÓLEO 10W40 L	LITRO	235	49,47	11.625,45
ÓLEO 15W40 BD 20 L	BALDE	139	745,00	103.555,00
ÓLEO 5W30 L	LITRO	815	63,25	51.548,75
ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 140 BD 20L	BALDE	40	799,68	31.987,20
ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 BD 20L	BALDE	40	675,60	27.024,00
ÓLEO HIDRÁULICO 68 BD 20L	BALDE	40	1.007,50	40.300,00
ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LITRO	234	50,75	11.875,50

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 359.386,12 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE pode ser entregue fracionada em lotes, de forma a garantir a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços. Dessa forma, a divisão do objeto em lotes possibilita uma melhor gestão dos recursos e uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em benefícios para a administração e para a população atendida.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação. Este documento reforça o compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a promoção de uma administração pública eficaz e responsável.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.]*



## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal visam garantir a manutenção eficaz e contínua, imprescindível para o pleno funcionamento dos serviços públicos das diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE. Esta contratação resulta na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em estrita observância aos princípios de planejamento, eficiência e segregação de funções, estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentando a necessidade pública descrita, a solução adotada maximiza a utilização dos recursos disponíveis por meio de uma contratação direta e imediata (ou por entrega parcelada), dimensionada para atender às demandas correntes e assegurar a disponibilidade constante dos veículos e máquinas pesadas. Tal estratégia evita a obsolescência de insumos e o desperdício de recursos públicos, garantindo que o cronograma de manutenção preventiva seja rigorosamente cumprido.

Espera-se uma redução significativa dos custos operacionais associados a falhas mecânicas evitáveis, otimizando o fluxo de caixa da administração municipal através de aquisições planejadas. A eficiência será fortalecida pela

utilização de produtos adequados e específicos (atendendo às normas SAE, API e ACEA), o que prolonga a vida útil da frota e minimiza o tempo de ociosidade dos equipamentos. Dessa forma, os recursos humanos serão racionalizados, permitindo que a equipe de manutenção atue de forma proativa e estratégica.

O ajuste à real necessidade será garantido pelo acompanhamento contínuo com indicadores de performance, como a regularidade das trocas preventivas e a redução na frequência de manutenções corretivas, em concordância com os princípios de competitividade e eficácia previstos no artigo 11 da mesma Lei. Esses indicadores fortalecerão a comprovação dos ganhos previstos, embasando relatórios de gestão e gerando dados sólidos para futuras avaliações.

Os resultados pretendidos promovem uma gestão pública mais transparente e eficaz em Morrinhos/CE, realizando os objetivos institucionais estipulados. A contratação fundamenta-se em dados técnicos precisos e sustentáveis, assegurando que o dispêndio público ocorra de forma a gerar o máximo retorno social e operacional à municipalidade.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso desses produtos pode resultar em contaminação do solo e da água, caso haja vazamentos ou descarte inadequado. Além disso, a extração e produção de lubrificantes contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e para a degradação de ecossistemas naturais.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a utilização de lubrificantes biodegradáveis e a implementação de um sistema de gestão de resíduos eficiente. Além disso, é importante promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e incentivar a manutenção preventiva dos veículos, reduzindo assim a necessidade de uso de lubrificantes.

Outra medida importante é buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção e que ofereçam produtos com certificações ambientais, garantindo assim a qualidade e a responsabilidade ambiental dos lubrificantes adquiridos. Dessa forma, é possível reduzir os impactos ambientais gerados por essa contratação e contribuir para a preservação do meio ambiente em Morrinhos-CE.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental para evitar confusões e erros de interpretação.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo de mercado para identificar fornecedores de lubrificantes que atendam às necessidades do município de Morrinhos-CE.
2. Elaborar o termo de referência, contendo as especificações técnicas dos lubrificantes a serem adquiridos, quantidades necessárias e prazos de entrega.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº14.133/2021), para selecionar o fornecedor mais vantajoso para a Administração.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos produtos adquiridos.



5. Realizar a análise da documentação do fornecedor vencedor da licitação, para verificar sua regularidade fiscal e trabalhista.
6. Assinar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições de fornecimento, preços e prazos de entrega dos lubrificantes.
7. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalizações periódicas, para garantir a qualidade dos produtos e o cumprimento das cláusulas contratuais.
8. Realizar a gestão do contrato, monitorando os prazos de entrega, a qualidade dos produtos e o cumprimento das obrigações contratuais, visando garantir a eficiência e eficácia na aquisição de lubrificantes para os veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE é uma ação essencial para garantir a operacionalidade e a segurança dos veículos utilizados pelos órgãos públicos.

De acordo com a Lei 14.133 /2021 de licitações, a contratação de bens e serviços deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, a aquisição de lubrificantes deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, entre outros.

Para garantir a viabilidade da contratação desse objeto, é fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de diferentes fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é importante que os critérios de seleção sejam claros e objetivos, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício.

A contratação de lubrificantes para a manutenção dos veículos das secretarias do município de Morrinhos-CE também deve atender aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, é importante que os lubrificantes adquiridos sejam de qualidade e atendam às normas ambientais vigentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a redução dos impactos negativos causados pela emissão de poluentes.

Em resumo, a contratação de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE é uma ação importante e necessária, que deve ser realizada de acordo com os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021 de licitações. A realização de um processo licitatório transparente, competitivo e sustentável garantirá a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto de contratação pública para a aquisição de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE, concluímos que a contratação é adequada e atende de forma eficiente a demanda existente. A aquisição de lubrificantes é essencial para garantir o bom funcionamento dos veículos utilizados pelas secretarias, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o que resulta em economia de recursos a longo prazo.

Além disso, a contratação de lubrificantes por meio de processo licitatório garante a transparência e a legalidade na aquisição dos produtos, assegurando a competitividade entre os fornecedores e a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública. Dessa forma, a contratação pública para a compra de lubrificantes para os veículos das secretarias do município de Morrinhos-CE é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a manutenção da frota de veículos em boas condições de uso.

Portanto, consideramos que a contratação de lubrificantes para atender as necessidades de manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Morrinhos-CE é adequada e essencial para o bom funcionamento da administração pública, garantindo a segurança e a eficiência no desempenho das atividades realizadas pelas secretarias.

Morrinhos-CE, 11 de Março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, 829 - CENTRO - CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE - CNPJ: 07.566.920/0001-10  
07.566.920/0001-10  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



*Ana Kesley Soeiro*

**Ana Kesley Soeiro**

Presidente (a) - Comissão de Planejamento

*Larissa Soares da Silva Costa*

**Larissa Soares da Silva Costa**

Secretário (a) - Comissão de Planejamento

*José Adryha de Vasconcelos*

**José Adryha de Vasconcelos**

Coordenador (a) - Comissão de Planejamento

*Maria Edna Jovino*

**Maria Edna Jovino**  
Secretário(a) de Ação Governamental

*Francisca Girliane Araújo Teixeira*

**Francisca Girliane Araújo Teixeira**

Secretário (a) de Educação, Cultura e Desporto

*Ana Raquel de Freitas*

**Ana Raquel de Freitas**  
Secretário (a) de Assistência Social

*Mayria Keyla da Costa Barroso*

**Mayria Keyla da Costa Barroso**  
Secretário de Saúde

*Raimundo Nonato Rocha*

**Raimundo Nonato Rocha**  
Secretário de Infraestrutura

*Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa*

**Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa**  
Secretário(a) de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp>

CHAVE: 1c00efe49a21ecbce0768a32f42854d3





ANEXO I – ETP  
COMPROVAÇÕES DE CONTRATAÇÕES - DOCUMENTOS RELATIVOS AO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O resumo das contratações analisadas:

MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	LINK
São João do Jaguaribe/CE	23.02.01-2026/2026	AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07891690000165/2026/11">https://pncp.gov.br/app/editais/07891690000165/2026/11</a>
Saboeiro/CE	08.06.01/2025	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07811946000187/2025/126">https://pncp.gov.br/app/editais/07811946000187/2025/126</a>
Quixeré/CE	0019/2025 - GOV/2025	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07807191000147/2025/125">https://pncp.gov.br/app/editais/07807191000147/2025/125</a>
Assaré/CE	2025.11.13.1/2025	CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259782/licit/182578">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259782/licit/182578</a>

FONTE:<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas>

FONTE:<https://pncp.gov.br/app/editais?q=FLU%C3%84DDO&status=encerradas&pagina=8&esferas=M&ufs=CE&modalidades=6>

*[Handwritten signatures and initials]*





**MAPA DE RISCOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**  
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**FASE DE ANÁLISE**

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

**RISCO 01**

**Especificação deficiente da demanda**

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	<b>Contratação e execução deficiente do objeto</b>	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	Setor Requisitante / Ordenadores / Responsável pelo planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	Responsável pelo planejamento / Ordenadores

**RISCO 02**

**Descumprimento de formalidade legal**

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	<b>Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação</b>	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	Ordenadores
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	Alta Administração / Ordenadores



Ad



GOVERNO MUNICIPAL

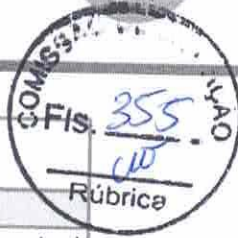
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 354  
Rúbrica

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Alta administração / Ordenadores		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.			Alta administração / Ordenadores		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Alta administração / Ordenadores		
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Ordenadores		

RISCO 04						
Estudos preliminares deficientes						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Processo fracassado, deserto ou contratação e execução deficiente.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos Decretos Municipais nº 015, de 13/10/2023 e 01/2024, de 02/01/2024, bem como na Lei nº 14.133/2021.			Responsável pelo planejamento		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares			Responsável pelo planejamento		

RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Processo fracassado, deserto ou contratação e execução deficiente.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos nos Decretos Municipais nº 015, de			Responsável pelo planejamento		

*[Handwritten signatures and initials]*



	13/10/2023 e 01/2024, de 02/01/2024, bem como na Lei nº 14.133/2021.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	Responsável pelo planejamento / Ordenadores	

**RISCO 06**

Desaprovação dos atos da fase preparatória e minutas pelo Setor Jurídico

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	X	Média		Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação	

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisar todos os atos da fase preparatória do processo, bem como as minutas elaboradas, se estão de acordo com a Lei nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 015, de 13/10/2023, Decreto Municipal Nº 01/2024 e demais regulamentos que regem as Contratações Públicas, antes do envio para o Setor Jurídico responsável pela emissão de parecer.	Responsável pelo planejamento / Ordenadores

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a correção e adequações dos atos em desacordo com as legislações, conforme apontamentos do Setor Jurídico responsável pela emissão do parecer, estabelecendo prazo para proceder com as devidas adequações.	Ordenadores

**RISCO 07**

Atraso na publicação do aviso de contratação direta e andamento do processo

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação	

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Monitorar o andamento dos procedimentos de publicação e demais fases do processo de contratação junto ao Setor de Contratações	Responsável pelo planejamento / Ordenadores

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Intervir junto ao Setor de Contratações, se informando das motivações dos atrasos para que eventuais falhas técnicas e/ou humanas sejam sanadas	Ordenadores

**RISCO 08**

Proponente vencedora não assinar o contrato

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média	X	Alta



Handwritten initials and marks: E., Ad, etc.



Dano	
1.	Não contratação e atraso na prestação dos serviços
Ação Preventiva	
Responsável	
1.	Analisar e julgar de forma objetiva as propostas de preços e a documentação de habilitação, conforme os princípios das licitações públicas, se necessário até promovendo diligências para sanar eventuais dúvidas, com vistas a subsidiar os julgamentos, para atestar de fato que a proponente a ser declarada vencedora cumpra todos os requisitos e tenha a capacidade de fornecer os bens
2.	Revisar todo o processo de julgamento antes da autorização para contratação direta.
Ação de Contingência	
Responsável	
1.	Convocação das demais proponentes conforme a ordem de classificação, negociando e analisando todos os requisitos.
2.	Abrir processo administrativo de penalização para proponentes que não atenderem a convocação para assinatura de contrato, conforme o caso.
2.	Anular e/ou revogar o processo em caso de identificação de vício insanável e/ou irregularidades, determinando a abertura de um novo processo de contratação.
3.	Substituir membros da Comissão de Contratação em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar.

RISCO					
09					
Contratada não cumprir o contrato, em todo ou em parte					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Dano					
1.	Atraso e/ou não prestação dos serviços limitando a continuidade das ações da Administração				
Ação Preventiva			Responsável		
1.	Acompanhar a execução contratual e realizar notificações quando necessário		Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenadores		
Ação de Contingência			Responsável		
1.	Proceder com processo de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para penalização da contratada infratora.		Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenadores / Setor Jurídico / Controladoria Interna		
2.	Analisar a viabilidade de convocação da próxima colocada no processo licitatório, cumprindo os requisitos da contratação.		Comissão de Contratação / Ordenadores		
3.	Não havendo a viabilidade de convocação das próximas colocadas na licitação, determinar a abertura de novo processo de contratação.		Ordenadores		

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signatures and initials]*



4.	Substituir Fiscal e/ou Gestor de contrato em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar conforme o caso.	Ordenadores
----	--	-------------

Morrinhos – CE, em 11 de março de 2026.

Elaborado por:

*pro Kesley Soeiro*

Ana Kesley Soeiro

**Presidente da Equipe de Planejamento**

*José Adryha de Vasconcelos*

José Adryha de Vasconcelos

**Coordenador da Comissão de Planejamento**

*Larissa Soares da Silva Costa*

Larissa Soares da Silva Costa

**Secretária da Comissão de Planejamento**

De acordo,

*[Signature]*  
Maria Edna Jovino

**Secretaria de Ação Governamental**

*[Signature]*  
Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa

**Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

*[Signature]*  
Raimundo Nonato Rocha

**Secretaria de Infraestrutura**

*[Signature]*  
Ana Raquel de Freitas

**Secretaria de Assistência Social**

*[Signature]*  
Francisca Girliane Araújo Teixeira

**Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

*[Signature]*  
Mayrla Keyla da Costa Barroso

**Secretaria de Saúde**

